



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 251, DE 14 DE ABRIL 1969

Autoriza o Poder Executivo a doar à 4ª CIA de Fronteira uma rural Willys.

Data de Criação

14/04/1969

Data de Publicação

11/09/1969

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 636, de 11/09/1969

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Aquisição

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 251, DE 14 DE ABRIL DE 1969

“Autoriza o Poder Executivo doar a 4ª Companhia de Fronteiras uma Rural Willys.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE FAÇO SABER

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado doar a 4ª Companhia de Fronteiras uma Rural Willys, tração 4x4, ano 1968, motor n. B-F-161-8-304875, série 88222-000178 - TIPO R- 130, pertencente ao Patrimônio do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo através da Secretaria de Administração promoverá a baixa no Cadastro do Patrimônio Estadual do referido veículo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de abril de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre